



Depto de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

PAÇO MUNICIPAL "PROFª JUDITH DE OLIVEIRA GARCEZ"
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS

Câmara Municipal de Assis	
DEPARTAMENTO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Nº 136	Data 13.02.01
Horário 17:15	
Responsável	

Assis, 12 de fevereiro de 2001.

Ofício SMGNJ nº 057/2001

À

Diretoria Executiva
Câmara Municipal de Assis

Cumprimentando-a, aproveitamos o ensejo para explicar o fato pelo qual ficou vago o nº 4009, que deveria constar como número de Lei aprovada por essa Casa de Leis em 23/01/2001, e que se referia à autorização legislativa para que a Prefeitura Municipal de Assis celebrasse convênio com o SESI – Serviço Social da Indústria. Acontece que houve atraso na publicação da referida lei (sem no entanto ferir o prazo legal para publicação). No intervalo compreendido entre o recebimento do autógrafo e sua efetiva publicação, foram publicadas outras leis (4010, 4011 etc.). Tendo portanto no ato de sua publicação recebido outro número em virtude da cronologia da publicação. Não teríamos como publicar a Lei de nº 4009 com data posterior as Leis de nº 4010 ou 4011.

Contando com sua costumeira atenção antecipamos nossos protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente


Angelo Carmo Beluci
Secretário de Governo